



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 253/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0038991/2020-66

RELATORA: Ivonice Maria da Rocha

APROVADO EM 24.8.2020

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema - APAE de Piracema, entidade mantenedora da Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, no município de Piracema.

Histórico

O processo foi enviado, à consideração deste egrégio Conselho, por meio do Ofício SEE/DGAE-ATENDIMENTO ESCOLAR nº 780/2020, de 30.6.2020 (16190636), assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais.

Recebido, em 03.7.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema - APAE de Piracema, entidade mantenedora da Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, localizadas na Avenida Gabriel Passos, 66, no Centro de Piracema, instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Do estudo realizado pela Superintendência Técnica deste Conselho, inscrito na Informação 233 (17810869), considerando as informações inscritas no Relatório de Verificação in loco (15394317), emitido pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, favorável ao pleito, e a documentação constante do processo, destacamos:

- o Estatuto da APAE vem acompanhado de atas de eleição e posse da nova diretoria;
- constam cópias dos atos legais referentes à entidade mantenedora e à unidade mantida e prova de capacidade financeira da APAE de Piracema;
- a rede física, a documentação e os equipamentos atendem às exigências legais;
- a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, sem qualquer débito;
- a escola não possui pendências quanto à validação de atos escolares.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema - APAE de Piracema, mantenedora da Escola Especial Dona Laura Mata de Andrade, no município de Piracema, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 25/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18598010** e o código CRC **840C3FCA**.